



Grémio Literário

Rua Ivens, 37 * 1200-226 Lisboa * Portugal
Telefone: +351 21 347 56 66
E-mail: info@gremioliterario.pt * www.gremioliterario.pt



MENSAGEM DO PRESIDENTE

*É meu desejo que todos os Sócios do Grémio Literário se encontrem bem e livres deste vírus.
Eu e a minha família estamos bem, felizmente.*

Nesta actual e geral preocupação, as Vossas notícias são também bem-vindas e tranquilizadoras.

Com amizade

António Pinto Marques

Relembrando o Comunicado de 16 de Março

O Grémio Literário, sendo uma Instituição de convívio entre os Sócios, tem a obrigação de cumprir sempre todos os requisitos de segurança necessários à frequência dos seus espaços.

A Pandemia decretada pela OMS, exige ponderação e tomada de medidas urgentes.

Assim, dado o agravamento da situação, o Grémio Literário decidiu fechar as suas portas, adiando os eventos anunciados no Boletim de Março para data a definir oportunamente e encerrando os serviços de restauração e administrativos.

Lembramos que se mantêm disponíveis os contactos habituais:

E-mail..... info@gremioliterario.pt

Telefone 213475666

O Grémio Literário agradece a colaboração e a solidariedade de todos os seus Sócios num acto cívico que se apresenta indiscutível neste momento da evolução da doença.

Assembleia Geral

No âmbito das medidas tomadas pelo Governo relativas à situação epidemiológica do COVID-19, o recente decreto-lei 10 A/2020, no seu art 18º, alarga o prazo para a realização das assembleias gerais até 30 de Junho de 2020.

A assembleia geral ordinária do Grémio Literário que, segundo os estatutos, se deveria realizar até 30 de Abril, fica, consequentemente, adiada para data a indicar oportunamente.

Consignação de uma quota de IRS a favor do Grémio Literário

O nº 1 do artº 152 do Código do IRS, aditado pela Lei nº7-A/2016, de 30 de Março, prevê que uma quota equivalente a 0,5% do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, liquidado com base nas declarações anuais, pode ser destinado a uma pessoa colectiva de utilidade pública, que desenvolva actividades de natureza e interesse cultural, por indicação na declaração de rendimentos.

Reunindo o Grémio Literário os requisitos legais atrás enunciados foi formulado, oportunamente, um pedido de habilitação a esse benefício, pedido esse que foi aprovado por parte das instâncias competentes, conforme “Lista NIF para consignação do IRS 2020”, recentemente publicada no Portal das Finanças.

A melhoria das condições para o exercício da actividade cultural, objectivo prosseguido pelo Grémio Literário, e a conservação e manutenção das suas instalações, exigem a realização de gastos extraordinários, para os quais são necessários recursos adicionais. Nestes termos solicitamos aos prezados Consócios a atribuição a favor do Grémio Literário da referida quota de IRS, aquando da declaração anual de rendimentos para efeitos de IRS, **sem que isso represente qualquer custo para o contribuinte**. Bastará para o efeito, na referida declaração, seleccionar no campo “Entidade Beneficiária” a opção “Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas colectivas de utilidade pública” e no campo “NIF Entidade Beneficiária”, colocar o NIF do Grémio Literário: 500 130 779.

Se a sua situação tributária necessitar apenas de confirmação na modalidade chamada “IRS Automático” a consignação é efectuada na zona “Pré-liquidação”, conforme se indica:

Nos casos em que a situação tributária exigir o preenchimento da declaração modelo 3 de IRS a consignação é efectuada no campo 11 da folha de rosto, conforme se indica:

Consignação
Indique se pretende consignar
 0,5% IRS
 15% do IVA Suportado
Entidade Beneficiária
Instituições particulares de solidariedade social
NIF Entidade Beneficiária
500130779
[Lista de entidades beneficiárias](#)

11 Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Benefício Suportado
Entidades Beneficiárias
1101 Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 12 de Maio)
1101 Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas colectivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
1102 Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 35/98, de 18 de julho)
1103 Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 36/98, de 18 de julho)
NIF IRS IVA

Agradecemos a disponibilidade e a solidariedade dos Prezados Consócios com os objectivos da nossa Instituição.

A
D
M
I
S
S
Ã
O
E
S

Recentemente foram admitidos os seguintes sócios:

Dra. Maria da Graça Galvão de Carvalho (Fevereiro/2020)

Dr. David Carroll Chaffetz (Fevereiro/2020)

Embaixador Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes (Março/2020)

Prof. Doutor Rui Fernando Vieira Nery (Março/2020)

Mrs Emily (Lip Ming) Kuo (Março/2020)

BOLETIM GRÉMIO LITERÁRIO PARA UM TEMPO DE ESPERANÇA

Número 1 – Abril 2020



Grémio Literário

Rua Ivens, 37 * 1200-226 Lisboa * Portugal



MENSAGEM DO PRESIDENTE

OLHARES QUE NOS UNEM

O País está em isolamento social e o Grémio Literário, seguindo esta orientação, mantém as suas portas fechadas. Nestes tempos difíceis que vivemos, vamos precisar do empenhamento de todos para dar continuação à actividade cultural do nosso Grémio!

Em tempos difíceis os Jovens são a grande esperança do Futuro; mas seremos mais fortes se contarmos com todas as gerações! Lembramos aos Sócios efectivos que os seus descendentes podem ser membros do Grémio Literário usufruindo da isenção do pagamento da joia.

O facto de não haver actividade presencial no Grémio Literário, que justifique divulgação, o Boletim passa a conter outro tipo de informação. Uma informação de carácter cultural, cumprindo um dos objectivos do Grémio Literário. Vale sempre a pena relembrar a importância do Grémio Literário na História da Cultura em Portugal.

A Sócia e Historiadora de Arte, Professora Sandra Leandro, Prémio Grémio Literário em 2014, iniciará, neste espaço, o Projecto «VER À DISTÂNCIA».

A História encurta a distância temporal e num momento em que não podemos ver nem estar, directamente no Grémio, estes textos breves aproximam-nos a todos, dando a conhecer detalhes desta Casa que é um mundo para todos nós.

António Pinto Marques

VER À DISTÂNCIA

DA FACHADA PARA O INTERIOR DO GRÉMIO LITERÁRIO



Na fachada principal do Palacete Loures onde o Grémio Literário se encontra instalado desde 1875, quatro medalhões observam quem passa.

Hoje, pela quarentena que se impõe pouco vêem, mas aguardam na sua serenidade de pedra o momento em que muitos voltem a passear pela «ladeira vaidosa» do Chiado. Quatro olhares e que olhares: Vasco da Gama (1469-1524), Molière (1622-1673), Leonardo da Vinci (1452-1519) e Rafael Sanzio (1483-1520), de quem este ano se celebra um centenário redondo.



José-Augusto França já tinha notado o invulgar programa iconográfico, certamente devido às afinidades electivas de quem encomendou os medalhões. Certezas não há se foi o 2º visconde de Loures a escolher estas personalidades, mas foi certamente alguém cativado pela ousadia de um Navegador, pelo arrojo de um Dramaturgo, Actor e Encenador, pelo génio de um Artista-Cientista e pela acuidade visual de um Pintor-Arquitecto.

Todos figuras maiores de diversas expressões do saber, é o mundo da Cultura que chamam para o interior do Grémio, convidando todos os que têm horizontes de mar-alto, humor, sentido crítico, inteligência artística, científica, literária e delicadeza na representação, a atravessarem as suas portas e a tornarem-se membros activos. Lembram também aos descendentes dos Sócios do Grémio Literário que lhes legaram o privilégio de não terem de pagar joia, só a quota!

E num tempo sem tempo, as quatro figuras da fachada movem o olhar para um interior dentro do interior, para um jardim raro com uma fonte, espaço de renascimento e contemplação, cuja verde história de esperança contaremos num outro momento.

Sandra Leandro
23 de Março de 2020

ADMISSÕES

Recentemente foram admitidos os seguintes sócios:

Dr. Guy Rurik Ingram (Abril 2020)

Maria Madalena Guedes Gorjão Pinto Marques (Abril 2020)

De forma a agilizar a comunicação com os Sócios neste período, solicitamos aos prezados Consócios, que habitualmente recebem o Boletim Mensal por carta, que nos facultem o endereço electrónico.

Consignação de uma quota de IRS a favor do Grémio Literário

O n.º 1 do art.º 152 do Código do IRS, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, prevê que uma quota equivalente a 0,5% do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, liquidado com base nas declarações anuais, pode ser destinado a uma pessoa colectiva de utilidade pública, que desenvolva actividades de natureza e interesse cultural, por indicação na declaração de rendimentos.

Reunindo o Grémio Literário os requisitos legais atrás enunciados foi formulado, oportunamente, um pedido de habilitação a esse benefício, pedido esse que foi aprovado por parte das instâncias competentes, conforme “Lista NIF para consignação do IRS 2020”, recentemente publicada no Portal das Finanças.

A melhoria das condições para o exercício da actividade cultural, objectivo prosseguido pelo Grémio Literário, e a conservação e manutenção das suas instalações, exigem a realização de gastos extraordinários, para os quais são necessários recursos adicionais. Nestes termos solicitamos aos prezados Consócios a atribuição a favor do Grémio Literário da referida quota de IRS, aquando da declaração anual de rendimentos para efeitos de IRS, **sem que isso represente qualquer custo para o contribuinte**. Bastará para o efeito, na referida declaração, seleccionar no campo “Entidade Beneficiária” a opção “Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas colectivas de utilidade pública” e no campo “NIF Entidade Beneficiária”, colocar o NIF do Grémio Literário: 500 130 779.

Se a sua situação tributária necessitar apenas de confirmação na modalidade chamada “IRS Automático” a consignação é efectuada na zona “Pré-liquidação”, conforme se indica:

Nos casos em que a situação tributária exigir o preenchimento da declaração modelo 3 de IRS a consignação é efectuada no campo 11 da folha de rosto, conforme se indica:

Consignação

Indique se pretende consignar

0,5% IRS

15% do IVA Suportado

Entidade Beneficiária

Instituições particulares de solidariedade social

NIF Entidade Beneficiária

500130779

[Lista de entidades beneficiárias](#)

11 Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Benefício Suportado

Entidades Beneficiárias

1101 Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001,

1101 Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas colectivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)

1102 Pessoas colectivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 35/98, de 18 de julho)

1103 Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (ar

NIF

500130779

IRS

IVA

Agradecemos a disponibilidade e a solidariedade dos Prezados Consócios com os objectivos da nossa Instituição.

**BOLETIM GRÉMIO LITERÁRIO
PARA UM TEMPO DE ESPERANÇA**

Número 2 – Abril 2020



Grémio Literário

Rua Ivens, 37 * 1200-226 Lisboa * Portugal



MENSAGEM DO PRESIDENTE

OLHARES QUE NOS UNEM

A escrita, as Letras, foram desde tempos imemoriais um registo gráfico, a base de textos, escritos com a intenção de fixar a linguagem como acto simbólico, religioso ou de informação para a posteridade.

As letras são História que relata e estuda a vida, a vida do homem inserido na sociedade, num país, o curso da vida de um povo, e de uma civilização.

A história baseia-se em factos e na sua interpretação pela ciência historiográfica. Mas para lá da história e dos factos verídicos, há todo um manancial de textos, de obras registadas pelo saber, pela memória, ou recriadas pela ficção.

Os textos não são pertença do seu autor. Pretende-se que sejam lidos e entendidos por outros e são muitos os escritores que marcaram e marcam o pensamento literário e filosófico, e são muitos os escritores que continuam a criar e a recriar a vida. Pelo Grémio Literário têm passado os melhores escritores portugueses e pelo Grémio Literário tem passado o melhor da história e da ficção.

A escrita autoral é o meio fundamental para o desenvolvimento da compreensão da linguagem e do pensamento de uma sociedade que se quer detentora de cultura.

No âmbito do Projecto “Ver à distância” o Sócio e membro do Conselho Literário do Grémio Literário, poeta e Embaixador Luís Filipe Castro Mendes, apresenta em texto, a importância do Grémio Literário na história, da divulgação da Cultura.

O Grémio Literário, casa de Cultura, é a casa das Letras por excelência, da escrita e dos seus autores.

António Pinto Marques

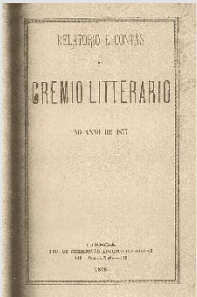
VER À DISTÂNCIA

O GRÉMIO LITERÁRIO AO ENCONTRO DOS SEUS VALORES

Os lugares onde a densidade da História se faz sentir com mais força são aqueles a que uma recente historiografia tem vindo a chamar “lugares de memória”. Bem podemos considerar o Grémio Literário como um lugar de memória relevante que traz junto de nós o percurso de uma significativa elite social, política e cultural de Lisboa na formação e consolidação do Portugal moderno.

Fundada por políticos, jornalistas, médicos, militares e figuras de primeiro plano na vida cultural ligados por convicções liberais e democráticas e uma partilhada crença na difusão da “ciência, literatura e belas artes” (para usar os mesmos termos

dos estatutos de 1846) como valor essencial de uma sociedade livre, desde a sua origem que vemos o Grémio Literário marcar claramente uma matriz de liberdade e de cultura.



Capa do Relatório e Contas
Ano de 1877

Na história do Grémio Literário encontramos ciclicamente críticas ao abandono dessa genética missão cultural em favor do seu mero funcionamento como clube. Camilo Castelo Branco refere-se-lhe com sarcasmo, escrevendo em 1877 que “as letras fugiram de lá, retoricamente falando, porque todos os sócios abrigavam profundo conhecimento do alfabeto”. Respondendo à crítica, a direcção do Grémio em 1877 reclamara: “É preciso, senhores, que predomine no Grémio a feição literária e científica que ele teve nos primeiros anos de vida e que hoje somente existe no seu nome”.



Camilo Castelo Branco
Busto assinado por P. Bastos

Se passarmos em revista a História do Grémio, veremos retornar ciclicamente esta oscilação entre a vontade de retomar a função cultural da instituição e a sua redução a um clube meramente votado a actividades sociais.

Quando nos anos 70 conheci o Grémio Literário, tinham aqui lugar ciclos de conferências sobre a História do século XIX em Portugal que constituíram não apenas importantes encontros científicos mas também momentos de diálogo e divulgação de um novo pensamento crítico sobre a sociedade portuguesa. Sempre o Grémio encontrou, no decurso dos seus ciclos, momentos altos de afirmação dos seus valores culturais.

Luis Filipe Castro Mendes

ADMISSÕES

Recentemente foram admitidos os seguintes sócios:

Lawrence de Philippe Akester (Abril 2020)

Dra. Rosa Maria Reis de Azevedo (Abril 2020)

De forma a agilizar a comunicação com os Sócios neste período, solicitamos aos prezados Consócios, que habitualmente recebem o Boletim Mensal por carta, que nos facultem o endereço electrónico.

Consignação de uma quota de IRS a favor do Grémio Literário

Relembrando o apelo formulado no Boletim Mensal de Abril 2020 solicitamos aos prezados Consócios a atribuição a favor do Grémio Literário da referida quota de IRS. Bastará para o efeito, na referida declaração, seleccionar no campo “Entidade Beneficiária” a opção “Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas colectivas de utilidade pública” e no campo “NIF Entidade Beneficiária”, colocar o NIF do Grémio Literário: 500 130 779.

Se a sua situação tributária necessitar apenas de confirmação na modalidade chamada “IRS Automático” a consignação é efectuada na zona “Pré-liquidação”, conforme se indica:

Consignação

Indique se pretende consignar

0,5% IRS

15% do IVA Suportado

Entidade Beneficiária

Instituições particulares de solidariedade

NIF Entidade Beneficiária

500130779

[Lista de entidades beneficiárias](#)

Nos casos em que a situação tributária exigir o preenchimento da declaração modelo 3 de IRS a consignação é efectuada no campo 11 da folha de rosto, conforme se indica:

11 Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Benefício Suportado

Entidades Beneficiárias

1101 Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)

1101 Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas colectivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)

1102 Pessoas colectivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 35/98, de 18 de julho)

1103 Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 36/98, de 18 de julho)

NIF

500130779

IRS

IVA

Agradecemos a disponibilidade e a solidariedade dos Prezados Consócios com os objectivos da nossa Instituição.

BOLETIM GRÉMIO LITERÁRIO
PARA UM TEMPO DE ESPERANÇA

Número 3 – Abril 2020



Grémio Literário

Rua Ivens, 37 * 1200-226 Lisboa * Portugal



MENSAGEM DO PRESIDENTE

O JARDIM QUE NOS UNE

O tempo que atravessamos permite-nos um olhar mais atento pela História do Grémio Literário e pela utilização dos seus espaços. Espaços que nos levam ao encontro dos que nos precederam, noutras épocas, daqueles que foram grandes e que continuamos a ter como referências do mundo cultural e literário.

Nomes como Almeida Garrett, Alexandre Herculano, Rodrigo da Fonseca, Fontes Pereira de Melo, Ramalho Ortigão, Eça de Queiroz e muitos outros viveram e conviveram nesta casa, desfrutaram do seu ambiente o que se reflectiu nas suas obras.

Eça de Queiroz figura marcante da Cultura Portuguesa, situou no Grémio Literário cenas da sua obra *Os Maias*. Sempre que estava em Lisboa era um frequentador assíduo e considerava o nosso jardim como “A minha Quinta com porta para o Chiado”.

Um jardim representa a tentativa de reproduzir e aprisionar a natureza num espaço reservado e limitado.

O jardim do Grémio Literário revela essa tentativa, proporcionando um conjunto de grande beleza, representativo de uma época romântica onde o lazer na natureza fazia parte essencial da vida, apelando e incentivando o espírito criador.

Espaço de contemplação, de reunião social, de comemoração e de eventos.

Neste tempo de pandemia e de contenção social, a fruição dos espaços do Grémio Literário e do seu jardim, sobretudo no festejo dos Santos Populares, como é tradição animada pelos *Lisbon Swingers*, não será possível devido ao elevado número de participantes.

Seguramente outras oportunidades virão logo que seja possível a abertura e frequência no Grémio. Nessa altura serão definidos números de frequência de sócios nos espaços tendo em conta a segurança de todos.

Usufruir com qualidade apesar da distância!

A Professora Sandra Leandro, Historiadora de Arte, sócia e prémio Grémio Literário em 2014, proporciona-nos a sua visão da “Natureza viva do nosso Jardim”.

António Pinto Marques

De forma a agilizar a comunicação com os Sócios neste período, solicitamos aos prezados Consócios, que habitualmente recebem o Boletim Mensal por carta, que nos facultem o endereço electrónico.

VER À DISTÂNCIA

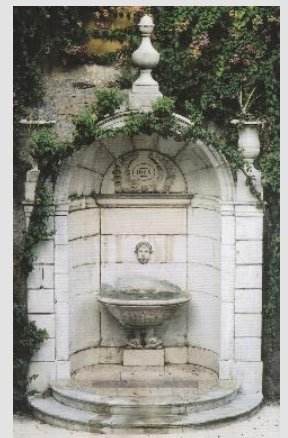
A NATUREZA VIVA DO NOSSO JARDIM



Não sei se as pedras conversam entre si, mas em tempos de esperança, pareceu-me ver os perfis dos quatro medalhões da fachada repousarem o seu olhar e comentários sobre o belo jardim do Grémio. Seriam as suas observações sobre o mascarão que verte e celebra o bem precioso da água? Sobre a bailarina exótica e semi-egípcia do painel azulejar? Ou sobre uma donzela em flor de pedra que espeita por entre a flora?

Antes do Palacete do visconde de Loures pertencer a este titular, o proprietário anterior António Esteves da Costa, visconde das Picoas, teve por herdeiro o seu sobrinho José Esteves da Costa, *bon vivant* conhecido na sociedade de então como “Petit Janota”. A este elegante se devem as primeiras obras de melhoramento que transformaram o edifício num palacete único na sua qualidade estética, por volta dos anos 40 do século XIX. O jardim advém justamente dessa vontade de alindar e possivelmente de sentir que qualquer jardim recupera um fragmento de paraíso perdido e retempera a harmonia entre a pessoa e a natureza.

O enlace eterno entre a água e a vegetação, ficou assinalado pelo chafariz neoclássico de bom desenho e escala, datado de 1844. Rematado por urna e enquadrado nos topos por vasos, a sua taça estriada em ondinhas que a concheiam por fora, é suportada por dois delfins entrelaçados que parecem felizes na sua função. A água é vertida como observou José-Augusto França por «cabeça meio mitológica coroada de plantas marinhas [...] de olhos arregalados».



Chafariz neoclássico
1844

Espaço verde absolutamente precioso e raro na apertada malha urbana do Chiado, o desenho actual do jardim é assinado pelo Consócio Prof. Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles. Estruturado pela pista de dança circular orlada por uma espécie de caramanchão que suporta uma glicínia, a vegetação diversificada segue uma sábia sinfonia de cores e o bailado das estações. O empedrado branco e negro da pista tem como motivo central uma flor e foi sobre as suas pétalas de pedra que muitas gerações dançaram e continuarão a dançar.

Lugar aprazível que já viu concursos de esgrima, bailes, concertos, casamentos, conferências, jantares, celebrações dos Santos Populares, os seus bancos e mesas de jardim, aguardam serenamente o nosso retorno, a(s) nossa(s) festa(s), ou a nossa contemplação serena. «Il faut cultiver notre jardin», como escreveu Voltaire no seu *Candide*.

No Japão e na Pérsia os jardins têm um significado cósmico, são considerados resumos do mundo. Diz-se que nos Jardins da Babilónia emanava uma fonte de imortalidade, talvez para contrariar um espaço em que tanto se percepção o carácter efémero e cíclico da vida.

As plantas e flores tão lindas nesta Primavera continuam a crescer na sua dança ininterrupta, aproximando-se, milímetro a milímetro, do céu e acercando quem as contempla de um fragmento de paraíso perdido, devolvendo-nos a verde esperança de o voltarmos a reencontrar mais adiante.



Consignação de uma quota de IRS a favor do Grémio Literário

Relembrando o apelo formulado no Boletim Mensal de Abril 2020 solicitamos aos prezados Consócios a atribuição a favor do Grémio Literário da referida quota de IRS. Bastará para o efeito, na referida declaração, seleccionar no campo “Entidade Beneficiária” a opção “Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas colectivas de utilidade pública” e no campo “NIF Entidade Beneficiária”, colocar o NIF do Grémio Literário: 500 130 779.

Se a sua situação tributária necessitar apenas de confirmação na modalidade chamada “IRS Automático” a consignação é efectuada na zona “Pré-liquidação”, conforme se indica:



Consignação

Indique se pretende consignar

0,5% IRS

15% do IVA Suportado

Entidade Beneficiária

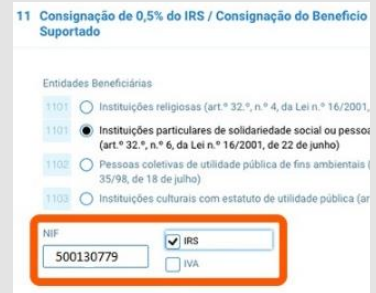
Instituições particulares de solidariedade social

NIF Entidade Beneficiária

500130779

[Lista de entidades beneficiárias](#)

Nos casos em que a situação tributária exigir o preenchimento da declaração modelo 3 de IRS a consignação é efectuada no campo 11 da folha de rosto, conforme se indica:



11 Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Benefício Suportado

Entidades Beneficiárias

1101 Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001,

1101 Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas colectivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)

1102 Pessoas colectivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 35/98, de 18 de julho)

1103 Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 36/98, de 18 de julho)

NIF IVA

500130779 IRS

Agradecemos a disponibilidade e a solidariedade dos Prezados Consócios com os objectivos da nossa Instituição.